Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 099/95
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.995.

CRIA O PERÍMETRO URBANO NO POVOADO DE FELICIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **PERÍMETRO URBANO** no povoado de Felicianópolis, com os seguintes limites: Partindo do Rio Formoso na foz do Riacho do Barbatimão, seguindo pelo referido riacho uma extensão de 1.000 metros, aí faz ângulo rumo certo a Fazenda de Valdivino Arruda na divisa com Batista, no Baixão, aí faz outro ângulo e desce por esta divisa até o Rio Formoso e daí descendo pelo Formoso até o ponto de partida, na barra do Córrego Barbatimão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, em 04 de Dezembro de 1.995.

LÍDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONAMOS A PRESENTE
LEI EM 04/12/1.995.

ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO